

HABILITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÕES

Informo que a empresa **COLETA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n°. **10.809.422/0001-66**, encontra-se em conformidade com as obrigações estabelecidas na Resolução Antaq n°. 2.190/2011 e que apresentou a documentação necessária para sua habilitação, conforme estabelecido nos Procedimentos para a Prestação de Serviços de Retirada de Resíduos de Embarcações elaborado pela Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa). Esta Habilitação possui a validade de 1 (hum) ano, a contar da data de recebimento, e sua renovação deve ser solicitada com antecedência mínima de 30 dias antes do vencimento.

Declaro que a mesma se encontra habilitada para realizar a coleta e transporte dos seguintes resíduos de embarcações:

CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO	TIPO DE RESÍDUOS	LICENÇA
Classe I	Coleta e transporte rodoviário de resíduos Perigosos, exceto material radioativo e transporte interestadual	LAU-GGE/SUD/N°003-D /2017
	Coleta e transporte rodoviário de resíduos de Serviço de Saúde	LAU-GGE/CLS/N°58-D/2018
Classe II	Coleta e transporte de líquidos e semissólidos provenientes de esgotos doméstico e águas pluviais.	LAC-GCE/CLS/N°017-D/2017
	Coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos (resíduos sólidos urbanos e outros)	LAC-GCA/CLS/N°160/2017

Declaro, também, que a empresa poderá realizar suas atividades utilizando o apoio dos seguintes meios de transporte:

VEÍCULOS TERRESTRES e EMBARCAÇÕES DE APOIO

Declaro serem verídicas as informações acima fornecidas e que os funcionários ou terceirizados dessa firma/entidade serão orientados a cumprirem todas as normas da Autoridade Portuária do Porto Organizado de Vitória.

Vitória, 01 de NOVEMBRO de 2018

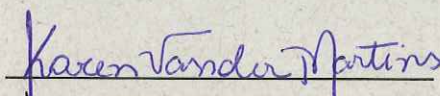
2º Ofício de Notas
Vitória - ES



Tiago Lanza Guarneri

Cartório do 2º Ofício de Notas
NO VERSO

Vitória, 01 de novembro de 2018



Karen Vassoler Martins